

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: DAMATA CONSULTORIA <damataconsultoria@gmail.com>

Data: Terça-feira, 27 De agosto De 2019 03:33 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 75599274/2019 - PAULO EDUARDO BRAZ - ME - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- Inconformidade entre as informações dos itens 2.2.5 do módulo 4 e 4.5 do módulo 5 do FCE;
- Inconformidade entre a informação do item 6.1 do módulo 5 do FCE e a Certidão de registro do imóvel;
- Não foi anexada anuênciça da esposa do proprietário do imóvel;
- Parte da poligonal anexada (área onde será efetivamente realizada a extração mineral) encontra-se em APP.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----DAMATA CONSULTORIA <damataconsultoria@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: DAMATA CONSULTORIA <damataconsultoria@gmail.com>
Data: 27/08/2019 12:57 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 75599274/2019 - PAULO EDUARDO BRAZ - ME - SOBRESTADO

Boa tarde!!!!

Segue anexo Informações solicitadas.

- **FCE pdf. com assinatura em todas as páginas;**
- **Preenchimento do item 11.2 do módulo 1 do FCE;**
- **Adequar o preenchimento do item 4.1 do módulo 1 do FCE, tendo em vista que, parte da poligonal do DNPM encontra-se dentro dos limites de APA municipal;**
- **Assinalar uma das opções, proprietário ou arrendatário, no item 1.13 do módulo 5 do FCE;**
- **Preenchimento do item 2.14 do módulo 5 do FCE;**
- **Assinalar apenas uma opção no item 4.5 do módulo 5 do FCE;**
- **Anexar polígono (arquivo Geo) com delimitação da área onde será efetivamente realizada a extração mineral;**
- **Forma de extração mineral: manual**
- **Anexar Certidão de registro do imóvel juntamente com anuência dos proprietários para operação do empreendimento;**
- **Anexar Declaração municipal**
- **Termo de Posse do Prefeito Municipal.**

Em qua, 21 de ago de 2019 às 13:51, Licenciamento Zona da Mata

<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Conforme solicitado no e-mail abaixo, gentileza apresentar os documentos solicitados até 27/08/2019.

Att,
Supram/ZM

-----DAMATA CONSULTORIA <damataconsultoria@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: DAMATA CONSULTORIA <damataconsultoria@gmail.com>

Data: 21/08/2019 09:34 AM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 75599274/2019 - PAULO EDUARDO BRAZ - ME - SOBRESTADO

Presado(a)

Venho através deste solicitar mais prazo para junta da documentação solicitada.

Solicitei a escritura ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pomba e este me pediu 10 (dez) dias para entregar o documento atualizado, por este motivo não vou conseguir entregar a documentação necessária com tempo hábil.

Assim, peço por gentileza, mais 05 (Cinco) dias para junta de toda a documentação solicitada.
Desde já agradeço a compreensão.

Em sex, 16 de ago de 2019 às 13:49, Licenciamento Zona da Mata

<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail adequando os seguintes documentos:

- **FCE pdf. com assinatura em todas as páginas;**
- **Preenchimento do item 11.2 do módulo 1 do FCE;**
- **Adequar o preenchimento do item 4.1 do módulo 1 do FCE, tendo em vista que, parte da poligonal do DNPM encontra-se dentro dos limites de APA municipal;**

- Assinalar uma das opções, proprietário ou arrendatário, no item 1.13 do módulo 5 do FCE;
- Preenchimento do item 2.14 do módulo 5 do FCE;
- Assinalar apenas uma opção no item 4.5 do módulo 5 do FCE;
- Anexar polígono (arquivo Geo) com delimitação da área onde será efetivamente realizada a extração mineral;
- Esclarecer a forma de extração mineral: manual, com uso de maquinário, em curso d'água, etc..
- Anexar Certidão de registro do imóvel juntamente com anuência dos proprietários para operação do empreendimento;
- Anexar Declaração municipal em conformidade com o modelo disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/requerimentos>;
- Anexar Termo de Posse do Prefeito Municipal.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

--
Damata Consultoria Ambiental
Rua Antenor Machado, N°260, Sala 02, Bairro Centro em Ubá/MG.
Tel: (32) 3541-2907
damataconsultoria@gmail.com

“É triste pensar que a natureza fala e que o gênero humano não a ouve. "Victor Hugo"

--
Damata Consultoria Ambiental
Rua Antenor Machado, N°260, Sala 02, Bairro Centro em Ubá/MG.
Tel: (32) 3541-2907
damataconsultoria@gmail.com

“É triste pensar que a natureza fala e que o gênero humano não a ouve. "Victor Hugo"

[anexo "01 ÁREA DE EXTRAÇÃO.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "02 CARTA COPAM SILVEIRÂNIA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "03 TERMO DE POSSE SILVEIRÂNIA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "04.1 PROCURAÇÃO.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "06 CARTA DE ANUÊNCIA ROBERTO MENDONÇA.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "05 FORMA DE EXTRAÇÃO.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "01.1 FCE- 27-08-2019.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "01 FCE 27-08-2019.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "04 ESCRITURA ATUAL.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]